



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de maio de 2021.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
NESTA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **Pregão Eletrônico nº 012/2021, Menor Preço Por Item**, deflagrado no Processo Administrativo **nº 071/2021**, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000. CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo Administrativo nº 071/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Requerente: Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao senhor pregoeiro

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício dos secretários do município, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos itens referidos no objeto do presente certame; o termo de referência, contendo as especificações; a existência do ofício circular de nº 032/2021-CPL/SCP, solicitando cotação de preços; cotações de preços encaminhadas pelas empresas interessadas; o mapa de apuração da pesquisa de preços; o memorando nº 035/2021, encaminhado pelo Pregoeiro ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 035/2021, contendo a dotação orçamentária para suportar a despesa; mais adiante contempla-se o despacho de autorização do Prefeito Municipal; contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 20 de abril de 2021 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e da União, informando que o certame ocorrerá no dia 07/05/2021, às 08:00hs.

Na data designada, compareceram as empresas cadastradas, conforme Ata Proposta em anexadas.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA. atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade “Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Como mencionado acima, na data designada, compareceram as empresas, com as propostas comerciais referente aos itens ofertados, para participarem do presente processo licitatório nesta modalidade.

Iniciados os trabalhos e após etapas de lances de cada item apresentado pelas empresas licitantes, foi deliberado pelo pregoeiro, nesta modalidade de registro de preços, que a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, venceu os itens: 1, 3, 6, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 28, 29, e 33, empresa **PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - ME**, venceu os itens: , empresa **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, venceu os itens: 4, 8, 9 e 10, e a empresa **VALDENIR ALVES DE MOURA EIRELI - ME**, venceu os itens: 2, 5, 7, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31 e 32.

Assim, foram aceitas as propostas acima informadas, por se adequar às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstrado na Ata parcial e Ata final de Realização do Certame.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 11 de maio de 2021.

NML
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
CPF: 64696960315
Portaria 010/2021
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER

Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Protocolo: 071/2021/CPL/SPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Que se faz aos 11 de maio de 2021, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de abril de 2021.

Assinatura
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572